

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº: 3/2022 - SES/GVAST-03109

**Assunto:** Recomenda necessidade de intensificar as ações de controle do *Aedes aegypti*, com a proximidade do período chuvoso em Goiás.

**INTRODUÇÃO:**

Considerando a proximidade da chegada do período chuvoso em Goiás, condições ambientais que favorecem a proliferação de focos e criadouros de vetores, em especial o *Aedes Aegypti*, alertamos e recomendamos que:

**RECOMENDAÇÃO**

Aos Gestores Municipais de Saúde recomendamos sobre a necessidade de intensificar as medidas de combate ao *Aedes aegypti* e controle da Dengue, Zika e Chikungunya, pelas equipes de Vigilância em Saúde das Secretarias Municipais de Saúde, em especial as equipes de Endemias, conforme discriminadas a seguir:

**1. Apoio às ações de mobilização e de manejo ambiental:** Sugerimos que os Gestores Municipais de Saúde promovam a mobilização dos Serviços de Limpeza Urbana para manutenção da coleta regular de lixo e limpeza de logradouros, praças e imóveis públicos;

**2. Equipamentos:** os equipamentos tipo bomba costal motorizada, são cedidos aos municípios para apoiar as ações de controle químico, para os quais a recomendação é observar com rigor as medidas de conservação, guarda, higienização e limpeza, contidas no Termo de Cessão de Uso, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocorrência de danos nos equipamentos, comunicar a Regional de Saúde, para adoção de providências de apoio a manutenção corretiva necessária.

Com relação aos equipamentos de UBV Veicular (fumacê), encontram-se instaladas nos veículos oficiais das Regionais de Saúde, específico para a finalidade de pulverização espacial-UBV. Para esta atividade, a Regional irá atender as demandas, mediante solicitação do Gestor e de acordo com os critérios para sua utilização, conforme descritos na Nota Técnica nº 02/2021 - CVCAV - Critérios para execução do controle vetorial do complexo Aedes em Goiás;

**3. Abastecimento de Inseticidas e Insumos:** o abastecimento de inseticidas de uso de saúde pública encontra-se regular no Estado de Goiás, e permanecem em vigor as Notas Técnicas do Ministério da Saúde nº 01/2020, que trata do uso do inseticida Cielo; Nota Técnica nº 05/2020, que trata do uso do inseticida Fludora Fusion, para orientação da equipe de endemias do Município; e Nota Técnica nº 10/2021 - CGARB/DEIDT/SVS/MS - Orientações técnicas para utilização do larvicida Espinosade para o controle do *Aedes aegypti*;

**4. Disponibilização de Testes Rápidos:** a aquisição deste insumo é de competência dos municípios, o Estado não dispõe de tal metodologia para distribuição. Entretanto, a Secretaria de Estado da Saúde dispõe de outros exames realizados pelo LACEN, que utilizam métodos mais complexos para diagnóstico da Dengue tais como o Dengue IgM (realizado após 5 dias de sintomas), e o Dengue NS1 (até 5 dias de sintomas).

Importante ressaltar que o LACEN não estabelece cota de envio, podendo o Município fazer o encaminhamento de amostras de acordo com sua necessidade. Para maiores informações, especificamente para Dengue, está disponível em [Módulo III – Biologia Molecular](#) e [Módulo IX – Virologia](#), no link <https://www.saude.go.gov.br/vigilancia-em-saude/lacen-go>;

**5. Capacitação para os Agentes de Controle de Endemias:** A realização da capacitação para as equipes de endemias municipais ocorre com regularidade pela SUVISA/SES/GO. Sua realização é programada mediante solicitação oficial e agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde à Regional de Saúde à qual está jurisdicionado. As Regionais de Saúde também poderão organizar e agendar a capacitação de seus municípios;

**6. Capacitação para alimentação dos Sistemas de Informação:** para esta capacitação a solicitação deverá ser enviada à Regional de Saúde, para agendamento, podendo ser realizada nas modalidades presencial e virtual, ampliada no propósito de participação no âmbito regional;

**7. Visitas domiciliares:** recomposição das Equipes Municipais de Endemias para realização destas atividades, que foram retomadas e devem observar as orientações contidas na “Nota Técnica Conjunta nº 14-2020 - SAIS - SUVISA - Manejo Ambiental de Dengue e situação de Pandemia do COVID-19”, editada pela SES/GO, contendo os Protocolos de Segurança a serem seguidos pelos Agentes de Combate às Endemias.

Continua em vigor e devem ser observadas as orientações contidas na Nota Técnica nº 11/2020 - CGARB/DEIDT/SVS/MS - Recomendações aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses e de doenças transmitidas por vetores frente à atual situação epidemiológica referente ao novo Coronavírus (COVID-19);

**8. Realização do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA):** as atividades relativas à realização do LIRAA/LIA/2022, deverão observar o Calendário enviado pelas Regionais de Saúde, sendo o 4º Ciclo obrigatório para todos os municípios e previsto para ocorrer de 17 a 21/10/2022 (Nacional);

**9. Realização de campanhas de comunicação e informação em saúde:** promover a mobilização da sociedade para prevenção de focos e criadouros do *Aedes aegypti*, considerando que a grande maioria dos focos identificados está nos domicílios, devendo a população ser acionada/estimulada para realização das ações no âmbito de sua responsabilidade. Uma orientação importante a ser divulgada aos cidadãos é a rotina de uma vez na semana, durante 10 minutos, realizarem a verificação e eliminação de possíveis criadouros em sua residência;

**10. Ações preventivas em prédios públicos:** recomenda-se a intensificação das ações de vistorias nos órgãos públicos, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.860, de 05/05/2021, fortalecendo as estratégias de combate ao *Aedes aegypti* no âmbito da administração direta e indireta do Poder Público Estadual;

**11. Fiscalização e verificação da existência de focos/criadouros nos Pontos estratégicos:** estimular as ações conjuntas das áreas epidemiologia, controle de endemias e vigilância sanitária nos Pontos Estratégicos (lotes baldios, borracharias, cemitérios, lavajato, etc.), locais de potencial criadouro do vetor *Aedes aegypti*;

**12. Denúncia sobre a existência de grandes criadouros ou criadouros persistentes na vizinhança:** utilizar os canais de denúncia oferecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e pelas Prefeituras Municipais para denúncias a existência desses criadouros na vizinhança para ações de fiscalização sanitária com aplicação de penalidades.

**Para denúncia e informações:**

**1. Coordenação de Dengue/GVEDT/SUVISA/SES**

Telefone: (62) 3201-7879 Endereço Eletrônico: [denguegoias@gmail.com](mailto:denguegoias@gmail.com)

**2. Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores – CVCAV/GVAST/SUVISA/SES**

Telefone: (62) 3201-1793 Endereço Eletrônico: [svetores@gmail.com](mailto:svetores@gmail.com) e [vetores.saude@goias.gov.br](mailto:vetores.saude@goias.gov.br)

Central de UBV – 3201-3434

**Disque-Denúncia SUVISA/SES/GO: 150 ou 62 3201-3523**

**Denúncia VISA Goiânia: Aplicativo Prefeitura 24 horas**

**Demais Municípios: Secretarias Municipais de Saúde.**

Publique-se no Portal da SES/GO e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Gestores Municipais acima referidos.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA COVEM, Gerente**, em 20/09/2022, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 21/09/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000033793454 e o código CRC 9C9BDA69.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
AVENIDA 136 S/Nº, QD. F - 44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, 2º ANDAR - Bairro  
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-6021.



Referência: Processo nº 202200010014049



SEI 000033793454